



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 42.780

Matinhos, 11 de Agosto de 2014

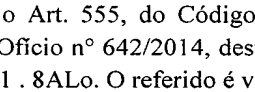
IMÓVEL: Quadras n.ºs 01 (um), quatro 04 (quatro), e 7 (sete), situadas no lote C-21 (C - vinte e um), oriundo da subdivisão do lote XV (quinze), localizado na Gleba 3, da COLÔNIA JACARANDÁ, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

PROPRIETÁRIA: CAMPING CLUB DO BRASIL, CNPJ 33672205/0001-72, pessoa jurídica, com sede no Rio de Janeiro.

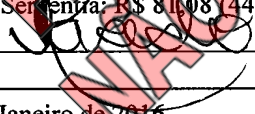
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 33.622, às fls. 101, do livro 3-AF, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o art. 516, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

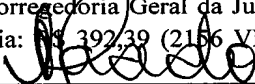
R.1-42.780, de 11 de Agosto de 2014.

PROTOCOLO N.º 113.855 de 23/05/2014. **PENHORA:** conforme auto de penhora, avaliação, depósito e intimação, lavrado em data de 09/05/2013, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dr. Ricardo José Fernandes de Campos, documento n.º 0.786.293/2013, referência 00897-1995-022-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 19/05/1995) 0089700-23.1995.5.09.0022, em que é autor Luiz Jorge Correia Bittencourt, e réu Camping Club do Brasil (CNPJ 33.672.205/0001-72), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.752,80 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Valor de Avaliação R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 642/2014, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 59,14 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º ictpO . D4yWw . 4WIng, Controle: ziKL1 . 8ALo. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JMS

R.2-42.780, de 29 de Janeiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 122.185 de 03/09/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 03/09/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR, Dr. Fabiano Gomes de Oliveira, Referência: 00954-2004-322-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 22/07/2004) 0095400-35.2004.5.09.0322, em que é autor Espólio LUIZ CARLOS PAIO, e executada CAMPING CLUB DO BRASIL (CNPJ 33.672.205/0001-72), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 31/07/2015: R\$ 11.486,45 (onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 1.500.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 32/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 81,08 (445 VRC). SELO DIGITAL N.º B5LSO . D4PKk . 4Hgng, Controle: zxKL1 . 8XFT. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

AV.3-42.780, de 29 de Janeiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 123.418 de 19/11/2015. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** conforme mandado de averbação de ação recebido pelo sistema mensageiro em data de 13/11/2015, expedido pela Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de Usucapião Ordinário sob n.º 0004420-48.2015.8.16.0116, proposta por NEIVALDO CASTELIANO em face de CAMPING CLUB DO BRASIL, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, nos termos do artigo 167, II, item 12, da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Valor da causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As custas desta Serventia, bem como o percentual do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 33/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 392,39 (2156 VRC). SELO DIGITAL N.º B5LSO . D4oKk . 4ZAng, Controle: zzKL1 . 8CF3. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

R.4-42.780, de 29 de Janeiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 123.744 de 04/12/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 01/11/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR, Dr. Edson Takeshi Assahide, Referência: 03901-2015-411-09-00-5 (CartPrec - Ajuizada em 15/09/2015) 0001325-42.2015.5.09.0411 - Deprecante: 1516500-55.1998.5.09.0004 (4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), em que é autor FABIO HOLMES CABRAL, e executada CAMPING CLUB DO BRASIL (CNPJ 33.672.205/0032-79), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 31/07/2015: R\$ 26.768,12 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos). As custas desta Serventia, bem

como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 34/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 191,65 (1035 VRC). SELO DIGITAL Nº B5LSO . D4LkK . 4vAng, Controle: zrKL1 . 8VF9. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - JSC

R.5-42.780, de 11 de agosto de 2016.

PROTOCOLO Nº 126.048 de 29/04/2016. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/09/2011, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0004678-78.2003.8.16.0116 (antigo 3757/2003), em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CAMPING CLUB DO BRASIL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 6.011,05. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício nº 299/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº 9ieuO . D425z . 4o5ng, Controle: zpKL1 . 8QeM. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RR

R.6-42.780, de 14 de setembro de 2016.

PROTOCOLO Nº 126.368 de 23/05/2016. **PENHORA**: conforme auto de penhora, lavrado em data de 30/04/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos nº 0000409-71.2016.5.09.0411 Carta Precatória, em que é exequente **TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE ALMEIDA**, e executado **CAMPING CLUB DO BRASIL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.707,27. Valor total da Avaliação: R\$ 3.000.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício nº 418/2016 -OF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,78 (377 VRC). SELO DIGITAL Nº deprO . D4AqA . 434ng, Controle: zKKL1 . 8WC3. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - MAON*

AV.7-42.780, de 06 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº 144.872 de 09/03/2020. **CANCELAMENTO**: conforme mandado expedido em data de 31/01/2020, pela 2ª Vara do Trabalho da Paranaguá-PR, extraído dos autos ATOrd 00954-35.2004.5.09.0322, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 02 (R.02) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto ao registro nº 02 (R.02). FUNREJUS 25%: R\$ 30,39. Custas Serventia: R\$ 121,59 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RT

R.8-42.780, de 29 de novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 153.730 de 28/09/2021. **PENHORA**: conforme termo Auto de Penhora e avaliação do imóvel, lavrado em data de 22/09//2021, expedido pela Central de Mandados - Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, contido nos autos nº 5050544-05.2018.4.02.5101/RJ (Processo originário), em que é exequente Caixa econômica Federal, e requerido Camping Clube do Brasil, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em 09/04/2019: R\$ 339.221,99 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 678,44. Fundep: R\$ 14,03, SELO DIGITAL Nº 1379r.Y0DIE xLZS-pBg.28.Z0TF. Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RT

R.9-42.780, de 29 de novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 153.732 de 28/09/2021. **PENHORA**: conforme termo Auto de Penhora e avaliação do imóvel, lavrado em data de 22/09//2021, expedido pela Central de Mandados - Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, contido nos autos nº 0521189-32.2005.4.02.5101/RJ (Processo originário), em que é exequente União Fazenda Nacional, e requerido Camping Clube do Brasil, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em : R\$ 339.221,99 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 678,44. Fundep: R\$ 14,03. SELO DIGITAL Nº 1379V.OpqPC.bsA35-roPE9.Ebrf9. Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RT

R.10-42.780, de 02 de Fevereiro de 2022.

PROTOCOLO Nº 155.318 de 13/12/2021. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Paraná, contido nos autos de Carta Precatória nº 0021547-68.2016.4.02.5101, oriunda da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Execução Fiscal, registrado sob nº 0005236-54.2020.8.16.0116, em que é exequente/reclamante: União - Fazenda Nacional, e executado/reclamado Camping Club do Brasil, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 5.259.493,07, em 08/2020. Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). Funrejus: R\$



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 42.780

Continuação R.10

16,50. SELO DIGITAL N° 1379J.NAqP8.Vct35-tKhuT.Eb3kV; Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

R.11-42.780, de 10 de Junho de 2022.

PROTOCOLO N° 157.748 de 26/04/2022. **PENHORA:** conforme Termo de Penhora e depósito de bens, lavrado em data de 20/04/2022, expedido pela 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr- Projudi, contido nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob número 0031120-13.2018.8.16.0001, em que é exequente Biva Serviços Financeiros S.A. (CNPJ nº 21.353.568/0001-66, e executados Alesson Diego Januario dos Santos, Real Suplementos Ltda EPP e Silvio Cesar Previatelli, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre os direitos possessórios derivados da escritura pública de cessão de direitos possessórios firmado em data de 23/11/2017, lavrada no 11º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, em que o executado Silvio Cesar Previatelli detém sobre a parte ideal de 300,00 m² do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 369.696,80 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). FUNREJUS guia nº 49985879-3: R\$ 739,39. Fundep: R\$15,91. SELO DIGITAL N° 1379V.xaqPi.3TWsL-I788Y.azyUX: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$318,23 (1293 VRC). O referido é Verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

R.12-42.780, de 27 de Outubro de 2022.

PROTOCOLO N° 161.662 de 25/10/2022. **PENHORA:** conforme Auto de Penhora/Avaliação, lavrado em data de 24/10/2022, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Paranaguá-PR, contido nos autos de Carta Precatória nº 5001797-30.2022.4.04.7008/PR, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executada **CAMPING CLUBE DO BRASIL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Fundep: R\$ 15,91. SELO DIGITAL N° 1379V.XIqPT.sRmsl-9P4w9.EbQ2I. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.13-42.780, de 25 de Novembro de 2022.

PROTOCOLO N° 162.329 de 17/11/2022. **PENHORA:** conforme termo de penhora de imóvel, lavrado em data de 07/11/2022, expedido pelo Juízo da 29ª Vara Cível do Município e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, contido nos autos de indenização do prejuízo/medida cautelar nº 0067424-42.2009.8.19.0001 (2009.001.067789-2), em que é exequente **RONALDO PEREIRA MATTOS**, e executado **CAMPING CLUBE DO BRASIL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 35.067,63 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Fundep: R\$ 12,12. SELO DIGITAL N° 1379V.hWqPx.v6Ysl-Jr5Xw.fczwW. Custas Serventia: R\$ 242,43 (985,50 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

R.14-42.780, de 12 de Julho de 2023.

PROTOCOLO N° 166.804 de 05/07/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora/avaliação, lavrado em data de 04/07/2023, expedido pela 01ª Vara Federal da Comarca de Paranaguá, contida nos autos de Carta Precatória nº 5011758-19.2022.4.04.7000/PR, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executado **CAMPING CLUBE DO BRASIL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 31.001,34. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 63,00. Fundep: R\$ 11,29. ISS: R\$ 11,29. SELO N° SFR1I.aJyZP.C2PE7-3rWGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 225,83 (918 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN